



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 682  
03 DE JULHO 2018

***AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para os fins que especifica.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do *Poder Executivo*, no valor de até R\$ 220.000,00 (*duzentos e vinte mil reais*) destinados a atender:

- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da CAMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU: 2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL no valor **R\$ 45.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FUNDO DE PREV. SOC. SERV. PUB. M. DE TOMAR DO GERU: 2025 SERVICOS DE PREVIDENCIA no valor **R\$ 13.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1211 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 2093 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE no valor **R\$ 18.000,00**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO**

- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1212 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 2094 GESTAO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO – PAB FIXO no valor **R\$ 22.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS: 2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no valor **R\$ 15.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS: 2078 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL no valor **R\$ 1.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1311 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS: 6308 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA no valor **R\$ 4.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1311 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS: 6311 ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO SUAS – IGD SUAS no valor **R\$ 13.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1311 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS: 6312 ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO PBF – IGD PBF no valor **R\$ 8.000,00**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO**

- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO no valor **R\$ 76.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA: 2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA no valor **R\$ 1.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES: 2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES no valor **R\$ 1.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1111 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação da SECRETARIA DE EDUCACAO: 2014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO no valor **R\$ 2.000,00**
- Criar o elemento de despesa 3390.40.00.00 : 1001 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na ação do GABINETE DO PREFEITO: 2111 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO no valor **R\$ 1.000,00**

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos 30% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 675/2017.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2018.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

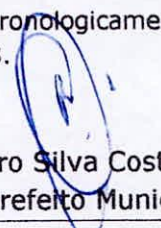


ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO SANCIONATÓRIO**

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 020/2018, datado de 12 de abril de 2018**, que "**Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para os fins que especifica**", aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 28 de junho de 2018.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.  
Gabinete do prefeito, 03 de julho de 2018.

  
Pedro Silva Costa Filho  
Prefeito Municipal


**ATO PROMULGATÓRIO**

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº **682/2018**, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

  
Pedro Silva Costa Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 03 de julho de 2018.

  
Georje Soares Clementino  
Secretário Municipal de Administração-Portaria 193/2017